



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

II - PLANO DE TRABALHO nº 1 DO TERMO ADITIVO Nº 10

DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - MC E UFBA

| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |
|---|
| <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nome da autoridade competente: PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA NETO Número do CPF: [REDACTED] 104.971- [REDACTED] Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 626, de 15 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 19/09/2022, seção 2, nº 178, p. 9.</p> |
| <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.</p> |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |
| <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Nome da autoridade competente: PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA Número do CPF: [REDACTED] 073.925- [REDACTED] Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, Edição 153-A, Seção 2, Extra A, p. 1.</p> |
| <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 – Universidade Federal da Bahia. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153038 – Universidade Federal da Bahia.</p> |
| 3. OBJETO: |
| <p>Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p> |
| 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED: |
| <p>Conclusão da Meta 8 do TED nº 2/2019, que trata de pesquisa sobre o Programa Criança Feliz e procura levantar o ponto de vista dos pais, mães ou cuidadores das crianças que recebem o Programa, cuja apreciação até o momento não foi pesquisada. Trata-se da pesquisa <i>Monitoramento da Percepção de Usuários do Programa Criança Feliz no Brasil</i>.</p> |
| 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED: |
| <p>Devido ao não atingimento da amostra necessária ao rigor estatístico mínimo de análise obtido até o momento da coleta de dados, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) solicitou, por meio do Ofício nº 689-2022, o aditamento de prazo do TED nº 2/2019 por mais quatro meses, pelas justificativas apresentadas no referido expediente.</p> <p>Após análise da demanda, este Departamento, prezando pela razoabilidade e considerando que os fatores supervenientes apresentados não permitiram prever, com a antecedência devida, os percalços ocorridos no decorrer dos trabalhos finais, entende ser oportuno e razoável a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para o término em definitivo da pesquisa ora em andamento.</p> <p>Ademais, a prorrogação em questão encontra amparo no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, que prevê que os TEDs podem ser aditados por até 60 (sessenta) meses. Como o TED nº 2/2019 teve início em 20 de maio de 2019, é possível, de acordo com a legislação vigente e levando em consideração as justificativas apresentadas, a concessão de mais 90 (noventa) dias para a finalização do instrumento em questão.</p> <p>Por fim, levou-se em consideração, ainda, que por já terem sido repassados os recursos integrais do TED nº 2/2019, é de fundamental interesse desta SAGI que a pesquisa seja concluída de forma que a Universidade possa entregar, ao final, relatório qualificado, que permita à Pasta, dentre outros, aprimorar o Programa em questão.</p> |

| |
|---|
| 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO |
| A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim |
| (<input type="checkbox"/>) Não |

| |
|--|
| 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: |
| A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. |

| |
|--|
| 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º) |
| A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim |
| (<input type="checkbox"/>) Não |

| |
|--|
| O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: |
| 1. Pagamento de resarcimento de custos operacionais, no percentual de 8,42% (ou R\$ 142.119,49 - cento e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e quarenta e nove centavos), para a Fundação de Apoio realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos recursos, operacionalizando as contratações de serviços e aquisições necessárias para o atingimento do objeto do projeto, que será executado pela Universidade Federal da Bahia. |
| O pagamento do resarcimento de custos operacionais para a Fundação de Apoio está respaldado no § 7º do Art. 1º da Resolução 06/2013 UFBA/CONSUNI, que dispõe sobre as relações entre a UFBA e suas Fundações de Apoio nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010. |

| 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | |
|--|--|-------------------|--------|----------------------|-------------------|------------|------------|
| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Ínicio | Fim |
| META 1 | Acompanhamento dos participantes da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos período entre a coleta da linha de base da avaliação de impacto do PCF e a primeira coleta de informações (T1) (2019) | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Documento descritivo do recrutamento de equipe de observação | Relatório | 1 | 1.702,50 | 1.702,50 | 20/09/2019 | 30/09/2019 |
| PRODUTO 2 | Realização de treinamento da equipe de observação, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes | Relatório | 1 | 2.267,6 | 2.267,6 | 19/08/2019 | 21/08/2019 |
| PRODUTO 3 | Relatório descritivo do resultado do primeiro contato telefônico com os participantes da pesquisa (grupo tratamento e controle) | Relatório | 1 | 4.080,00 | 4.080,00 | 20/09/2019 | 30/09/2019 |
| PRODUTO 4 | Relatório da visita de acompanhamento | Relatório | 1 | 135.204,52 | 135.204,52 | 16/09/2019 | 30/01/2020 |
| PRODUTO 5 | Relatório descritivo do segundo contato telefônico com os participantes da pesquisa (grupo tratamento e controle) | Relatório | 1 | 0,00 | 0,00 | 01/12/2019 | 15/12/2019 |
| META 2 | Recrutamento e treinamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF (2019) | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Documento descritivo do recrutamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1 | Relatório | 1 | 5.356,35 | 5.356,35 | 01/09/2019 | 06/09/2019 |
| PRODUTO 2 | Realização de treinamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes | Relatório | 1 | 51.369,63 | 51.369,63 | 02/09/2019 | 06/09/2019 |
| META 3 | Realização do trabalho de campo do T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos municípios do estado da Bahia (2019) | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Relatório descritivo do trabalho de campo por | Relatório | 6 | 0,00 | 0,00 | 01/10/2019 | 30/01/2020 |

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|----------------------------|---|----------------|-------------------------|------------|------------|
| | município, contendo documentos descritivos do trabalho de campo | | | | | | |
| PRODUTO 2 | Relatório técnico- científico da coleta de dados T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos municípios do estado da Bahia, observando todos os elementos propostos na metodologia apresentada pelo pesquisador | Relatório | 1 | 417.592,68 | 417.592,68 | 01/02/2020 | 28/02/2020 |
| META 4 | Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de impacto do PCF (2020 E 2021) | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Relatório da primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle) - Rodada 1 (2020) | Relatório | 1 | R\$ 408,00 | R\$ 408,00 | 01/11/2020 | 31/12/2020 |
| PRODUTO 2 | Relatórios das rodadas 2 a 5 de contatos telefônicos com participantes da avaliação (2021) | Relatório | 5 | R\$ 816,00 | R\$ 4.080,00 | 01/01/2021 | 31/08/2021 |
| META 5 | Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação (2020 e 2021) | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020 | Relatório | 1 | R\$ 90.417,76 | R\$ 90.417,76 | 01/11/2020 | 31/12/2020 |
| PRODUTO 2 | Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021 | Relatório | 4 | R\$ 102.296,06 | R\$ 409.184,25 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| META 6 | Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz (2021) | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Seleção e recrutamento dos entrevistadores | Relatório | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 01/07/2021 | 31/08/2021 |
| PRODUTO 2 | Coleta de dados da avaliação de implementação do Programa Criança Feliz em seis municípios do estado da Bahia | Relatório | 1 | R\$ 38.519,46 | R\$ 38.519,46 | 01/07/2021 | 31/01/2022 |
| META 7 | Rodada final - Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (2021) | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste ASQ3 e avaliação de impacto | Relatório | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 01/09/2021 | 30/09/2021 |
| PRODUTO 2 | Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz | Banco de dados | 1 | R\$ 142.525,66 | R\$ 142.525,66 | 01/09/2021 | 31/01/2022 |
| PRODUTO 3 | Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz | Relatório | 1 | R\$ 142.525,66 | R\$ 142.525,66 | 01/09/2021 | 31/01/2022 |
| META 8 | MONITORAMENTO DA PERCEPÇÃO DE USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO BRASIL | | | | | | |
| PRODUTO 1 | Desenho amostral e Versão do questionário para realização do pré-teste | Relatório | 1 | R\$ 18.055,00 | R\$ 18.055,00 | 01/02/2022 | 28/02/2022 |
| PRODUTO 2 | Coleta de dados para pré-teste | Relatório | 1 | R\$ 23.539,58 | R\$ 23.539,58 | 01/03/2022 | 31/03/2022 |
| PRODUTO 3 | Treinamento da equipe para aplicação do questionário da pesquisa | Relatório | 1 | R\$ 7.245,00 | R\$ 7.245,00 | 01/04/2022 | 30/04/2022 |
| PRODUTO 4 | Realização da coleta de dados | Relatório | 1 | R\$ 153.960,94 | R\$ 153.960,94 | 04/10/2022 | 28/02/2023 |
| PRODUTO 5 | Codificação, limpeza e análise do banco de dados e Elaboração do relatório final da pesquisa | Relatório e Banco de Dados | 1 | R\$ 39.422,00 | R\$ 39.422,00 | 30/11/2022 | 31/03/2023 |
| TOTAL META 8 | | | | | R\$ 242.222,52 | | |
| TOTAL TED Nº 2/2019 | | | | | R\$ 1.687.456,59 | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|--------------|----------------|
| Maio/2019 | R\$ 617.573,28 |
| Outubro/2020 | R\$ 90.825,76 |

| | |
|----------------|-------------------------|
| Março/2021 | R\$ 97.821,39 |
| Abri/2021 | R\$ 221.028,68 |
| Julho/2021 | R\$ 321.387,57 |
| Outubro/2021 | R\$ 96.597,39 |
| Fevereiro/2022 | R\$ 242.222,52 |
| TOTAL | R\$ 1.687.456,59 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| 33.90.39.00 | NÃO | R\$ 1.545.337,10 |
| 33.90.39.00 | SIM | R\$ 142.119,49 |
| TOTAL | | R\$ 1.687.456,59 |

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA NETO

Secretário de Avaliação e Gestão da Informação - Substituto

13. APROVAÇÃO

Local e data

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor da UFBA



Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo, em 29/12/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Pedro Eduardo de Oliveira Silva Neto, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, Substituto, em 29/12/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] o código CRC [REDACTED]